

119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.688.064/0001-76 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME COFFEE - COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ✓ PRIME COFFEE SISTEMAS PARA CAFE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULA BUENO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 13.076-061	BAIRRO/DISTRITO TAQUARAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO osp@osp.com.br	TELEFONE (19) 3272-5747
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005
--------------------------------------	---

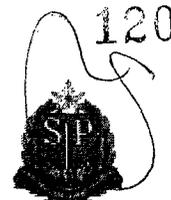
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **11:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 359a95c6-ea82-4cfb-8b9f-51031eed9c01

Estabelecimento	
IE: 244.677.150.117 CNPJ: 07.688.064/0001-76 Nome Empresarial: PRIME COFFEE - COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA. Nome Fantasia: PRIME COFFEE SISTEMAS PARA CAFÉ Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PAULA BUENO Nº: 541 CEP: 13.076-061 Município: CAMPINAS	Complemento: Bairro: TAQUARAL UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data da Situação Cadastral: 06/12/2005 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/06/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME COFFEE - COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE
LTDA.
CNPJ: 07.688.064/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:37 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **EF46.A0C8.06A9.13AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.688.064

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51983316

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/12/2023 11:11:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

123

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.688.064/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120585679-80

Data e hora da emissão 13/12/2023 11:30:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

124

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: PRIME COFFEE - COM. MANUT. E LOCAÇÃO DE MAQ. PARA CAFÉ LTDA.

CNPJ: 07.688.064/0001-76

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 13/12/2023 - 11:28:49

Validade: 11/02/2024

Assinatura eletrônica: 000734.0412420.231213

Endereço IP: 177.194.48.143

Taxa de certidão: GRATUITA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.688.064/0001-76
Razão Social: PRIME COFFEE COM MAN E LOCAÇÃO DE MAQ CAFE LTDA
Endereço: R PAULA BUENO 497 / TAQUARAL / CAMPINAS / SP / 13076-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307102007874430

Informação obtida em 12/12/2023 11:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME COFFEE - COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS
PARA CAFE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.688.064/0001-76
Certidão n°: 71535665/2023
Expedição: 13/12/2023, às 11:26:24
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME COFFEE - COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.688.064/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/12/2023

0071580907

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7154799**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME COFFEE /- COM., MANUTE. E LOCAÇÃO DE MAQ. CAFÉ LTDA, CNPJ: 07.688.064/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

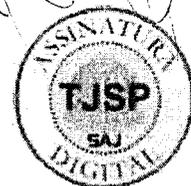
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071580907





DECLARAÇÃO

Referência: Pregão n.º 28/2023

A empresa PRIME COFFEE – COM., MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS CAFÉ LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob on.º 07.688.064/0001-76 , com sua sede na Rua Paula Bueno, 541 – Campinas SP – CEP 13076-061, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Rubens Piedade Gonçalves Filho** , portador da cédula de identidade n.º **18.833.614** e do CPF n.º **222.993.478-36** , DECLARA:

- a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 10 da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso)(XXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Campinas, 19 de dezembro de 2023.

Representante Legal : Rubens Piedade Gonçalves Filho.

RG n.º 18.833.614

CPF n.º 222.993.478-36

Prime Coffee Sistemas para Café
Unidades Campinas e Jundiaí
www.primecoffee.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

129

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa PRIME COFFEE – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 07.688.064/0001-76, com sede na Rua Paula Bueno, nº 541, Bairro Taquaral, Campinas/SP, neste ato representada pelo Sr. Rubens Piedade Gonçalves Filho, portador do RG nº 18.833.614 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 222.993.478-36, mantém com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta, inscrita no CNPJ nº 49.425.994/0001-87, o CONTRATO 15/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2015 e Processo nº 21.523/2013.

1- Objeto

Locação de 43 (quarenta e três) máquinas de café expresso.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS

Máquinas de café expresso que sirvam 01 ou 02 cafés simultaneamente, que possam servir água quente, com tensão: 220/110 volts, para café em grãos e com uma ou duas saídas para café (café curto ou longo).

2- Vigência

O contrato teve início no dia 08/06/2015, continuando vigente até a presente data.

3- Valores

O valor mensal do contrato corresponde a R\$4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais) e o anual a R\$59.880,80 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Declaro, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a Contratada até a presente data.

Campinas, 07 de Janeiro de 2016.

Rafael Fernando Zimbaldi

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

130

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.196.411/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120090403-45
Data e hora da emissão 04/12/2023 10:58:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

131

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.196.411/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080494863-07

Data e hora da emissão 16/08/2023 14:28:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.196.411/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2004
NOME EMPRESARIAL VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP CAFE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOLIDONIO LEITE	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 03.275-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IVONE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPCAFE@VIPCAFE.COM.BR	
TELEFONE (11) 2892-0100		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 11:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219458978		26/11/2004	09/11/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA ✓						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.196.411/0001-43 ✓	RUA SOLIDONIO LEITE			155			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA IVONE	SAO PAULO	SP	03275-000	R\$	2.000,00		

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</p> <p>COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</p> <p>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS</p> <p>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
DANIEL FERNANDES HELLMEISTER							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA TERESINA			86	APTO. 174			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
VILA BERTIOGA	SAO PAULO		SP	03185-010			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
278.775.768-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR					1.500,00	

SÓCIO							
NOME							
MÁRIA DO CARMO FERNANDES PELEGRIM							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DO ORATORIO			522	APTO. 1402			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
MOOCA	SAO PAULO		SP	03116-000			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
103.843.698-20	SÓCIO					500,00	

134

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/06/2023	806.582/23-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219458978
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/06/2023



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 211108968, terça-feira, 27 de junho de 2023 às 15:18:02.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.196.411/0001-43

C.C.M: 3.378.744-1

135

Contribuinte : VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA /
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R SOLIDONIO LEITE 155
Bairro : VILA IVONE
CEP : 03275-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 26/11/2004
Data de Inscrição : 25/02/2005
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 102.073.0023-1
Última Atualização Cadastral : 27/06/2023
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Secundário	27/06/2023
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	27/06/2023
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Principal	21/05/2015
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Secundário	27/06/2023
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Secundário	27/06/2023
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	21/05/2015
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	21/05/2015



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.196.411/0001-43

C.C.M: 3.378.744-1

136

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1880	21/05/2015	ISS	5	
7285	21/05/2015	ISS	5	
7498	26/11/2004	ISS	5	
36153	27/06/2023	TFE	-	

Expedida em 27/06/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c5P3HmJt**

Data de validade: **27/09/2023**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

137

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA** ✓
CNPJ: **07.196.411/0001-43** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:58 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **F185.1E90.A7FB.2F57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 07.196.411/0000-00

Data: 29/11/2023

Razão Social: **VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E
CAFE LTDA**

Hora: 14:52:24

Número de Controle: **2023-1129-0283-6998**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-1129-0283-6998.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1274876 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 07.196.411/

Contribuinte: VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA

Liberação: 07/12/2023

Validade: 04/06/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.378.744-1- Início atv :26/11/2004 (R SOLIDONIO LEITE, 155 - CEP: 03275-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:07:45 horas do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 46EC778E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.196.411/0001-43
Razão Social: VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA ME
Endereço: R DOIS CORREGOS 128 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03181-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

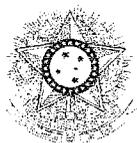
Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112501011809834578

Informação obtida em 04/12/2023 12:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FORA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.196.411/0001-43
Certidão n°: 57010525/2023
Expedição: 16/10/2023, às 10:47:26
Validade: 13/04/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.196.411/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



05/07/2023

0067490946

112

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3096874**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA, CNPJ: 07.196.411/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

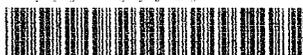
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067490946





ANEXO VI

À CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão n° 28/2023

A empresa Vip Café Comércio de Máquinas e Café LTda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.196.411/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. Daniel Fernandes Hellmeister, portador da cédula de identidade n° 25.769.311-7 e do CPF n° 278.775.768-54, DECLARA, sob as penas da lei:

a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1° e 2° da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.

b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 10 da Lei Municipal n° 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso)(XXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

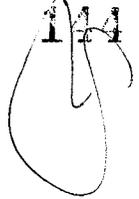
d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n°7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

DANIEL
FERNANDES
HELLMEISTER:2
7877576854

Assinado de forma digital
por DANIEL FERNANDES
HELLMEISTER:2787757685
4
Dados: 2023.12.08
12:14:22 -03'00'

Daniel F. Hellmeister
RG: 25.769.311-7
www.vipcafe.com.br
daniel@vipcafe.com.br
Cel: 11- 99339-2551 / Tel: 11-2892-0100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato SPA/36.2022

A AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., a seguir denominada "SANTOS PORT AUTHORITY – SPA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, com sede na av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/n – Santos / SP, Bairro Macuco atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.**, CNPJ nº 07.196.411/0001-43, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Dois Córregos, nº 128 – Vila Bertioga, CEP 03181-020, vem prestando satisfatoriamente até a presente data o serviço de locação de cafeteiras expresso automáticas com fornecimento de café em grãos, cumprindo com todas as suas obrigações.

Pregão Eletrônico Nº 06/2022
Processo Administrativo nº 399/21-44
Início da vigência do Contrato: 09/04/2022

PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	UNIDADE
cafeteira expresso 220V, automática	26	UNIDADE

PRODUTO	QUANTIDADE FORNECIDA	UNIDADE
Café em grão, torrado, 100% arábica	1470	KG

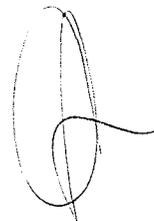
Santos, 23 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE DE MELO
BACCI:31067380817
17
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DE MELO
RACI:31067380817
Dados: 2023.03.24 09:59:09 -03'00'

Pedro Henrique de Melo Bacchi
Gerente de Serviços Gerais

MARCUS DOS SANTOS MINGONI:1465222189
4
Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
DN: c=BR, ou=CP-BRasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CP, ou=VAUD, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406882000107, ou=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
Dados: 2023.03.24 10:52:18 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças



JUCESP
21 05 20



JUCESP PROTOCOLO
2.026.578/23-0

145



VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA. – ME.

CNPJ. 07.196.411/0001-43

NIRE: 35.219.458.978

6ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

DANIEL FERNANDES HELLMEISTER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 25.769.311-7 SSP/SP. e inscrito no CPF. sob. n. 278.775.768-54, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Teresina, n. 86 – Apto. 174 – Vila Bertioga, CEP. 03185-010;

MARIA DO CARMO FERNANDES PELEGRIM, brasileira, divorciada, aposentada, portador da cédula de identidade RG. n. 7.617.7683 SSP/SP. e inscrito no CPF. sob. n. 103.843.698-20, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua do Oratório, n. 522 – Bloco Tapajós – Apto. 1402 – Mooca, CEP. 03116-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, que gira sob o nome empresarial de **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Dois Córregos, n. 128 – Vila Bertioga, CEP. 03181-020, Capital do Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. n. 35.219.458.978 e 059.028/18-0 em sessões de 26/11/2004 e 06/02/2018, respectivamente, CNPJ. 07.196.411/0001-43,

Resolvem de um acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração e consolidação do seu contrato social, procedendo da seguinte forma:

1º - Alterar a cláusula primeira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA.**, e terá sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo à **RUA SOLIDONIO LEITE, 155, VILA IVONE, CEP. 03275-000.**

146
2

210520

2º - Alterar a cláusula segunda que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 47.29-6-99); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 77.39-0-99); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos (CNAE 95.21-5-00); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1-00); Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (CNAE 56.20-1-01); Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2-03); e Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00).

3º - A sócia **MARIA DO CARMO FERNANDES PELEGRIM**, acima qualifica, possuidora de 980 quotas no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 480 quotas no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao sócio **DANIEL FERNANDES HELLMEISTER**, acima qualificado, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nata tendo a reclamar para si ou seus herdeiros.

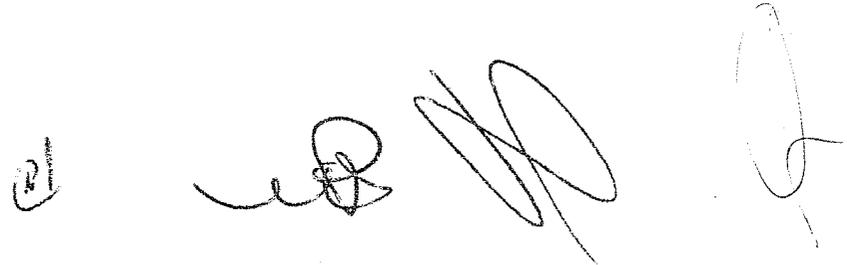
Em virtude destas alterações a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constituído de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	nº de Quotas	Valor em R\$
Daniel Fernandes Hellmeister	1.500	R\$ 1.500,00
Maria do Carmo Fernandes Pelegrim	500	R\$ 500,00
	-----	-----
Total do Capital Social	2.000	R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.



117
3

117

3

117

3

117

3

117

3

117

3

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4 - Em virtude das deliberações acima, resolvem os sócios não somente alterar o referido Contrato Social como também consolidá-lo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MAQUINAS E CAFÉ LTDA.**, e terá sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo à **RUA SOLIDONIO LEITE, 155, VILA IVONE, CEP. 03275-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 42.29-6-99); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 77.39-0-99); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos (CNAE 95.21-5-00); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1-00); Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (CNAE 56.20-1-01); Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2-03); e Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00).



1148
4
S

DUCEP
21 05 20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2004 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 1056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constituído de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	nº de Quotas	Valor em R\$
Daniel Fernandes Hellmeister	1.500	R\$ 1.500,00
Maria do Carmo Fernandes Pelegrim	500	R\$ 500,00
	-----	-----
Total do Capital Social	2.000	R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **DANIEL FERNANDES HELLMEISTER**, acima qualificado, doravante designados Sócio-Administrador, com poderes para representar a Sociedade **isoladamente**, não podendo fazer uso da mesma em títulos alheios a sociedade, tais

e
[Handwritten signatures]

150
6

2008
21 05 23

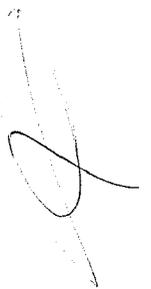
CLAUSULA SETIMA – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvem liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, insolvente ou liquidado serão calculados com base em Balanço a ser especialmente levantado para esse fim, pela sociedade, devendo o seu valor ser apurado mediante divisão do valor do patrimônio líquido, expresso no Balanço em questão, pelo número de quotas em que for então dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido totalmente ou parcialmente integralizados, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 01 (um) ano, contado do evento, de forma subordinada as condições econômicas e financeiras da sociedade. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Único – Para os efeitos do presente artigo, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levados em consideração contingências não contabilizados até a data do evento e desprezados eventual fundo de comércio da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO DO SOCIO

No caso de morte de qualquer dos quotistas, os sócio remanescentes não tem qualquer obrigação de admitir como sócio, os herdeiros e/ou sucessores do quotista falecido, sendo certo, porém, que decidindo pela não admissão dos herdeiros e/ou sucessores, deverá quotista falecido, e indicar o terceiro ou terceiros para aquisição da totalidade das quotas, cujo valor será calculado com base no parágrafo único da clausula antecedente a esta. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



151
151

2002

CLÁUSULA NOTA – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”

É facultado aos sócios uma retirada mensal à título de pró-labore em comum acordo dos limites fixado pela legislação do imposto de renda, retiradas essas que serão levadas a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo – Foro Central, para todas as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

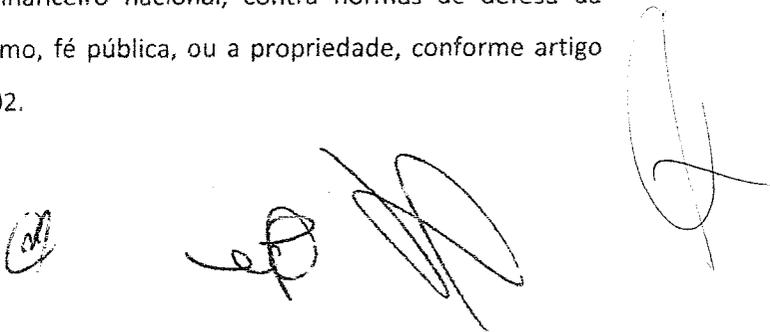
Parágrafo único – Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76 da declaração do desimpedimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.





JUCESP
21 JUN 23

152
8

E por estarem assim certos e ajustados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo um deste arquivado na JUCESP e os demais, devidamente anotados, ficarão em poder dos sócios, documento esse firmado perante as testemunhas abaixo identificados.

São Paulo, 01 de junho de 2023.


Daniel Fernandes Hellmeister
16 RCPN
14 JUN. 2023
MOCCA-SP


Maria do Carmo Fernandes Pelegri
16 RCPN
14 JUN. 2023
MOCCA-SP

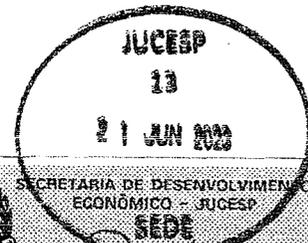
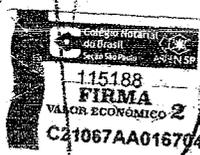
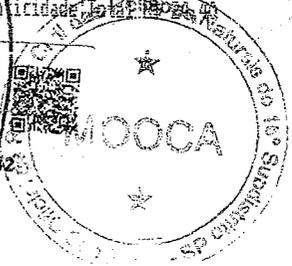
Testemunhas


Carlos César Cavalcanti Neri
RG. 19.398.825-2 – SSP/SP
CPF. 154.094.988-52


Rosiane Silva Neri
RG. 36.843.308-0 – SSP/SP
CPF. 765.975.713-04

16ª Oficial de Registro Civil - Mooca - São Paulo - Luiza Celando de Barros Segala - Oficial Substituta
Reconheço por semelhança, as firmas dos: (1) DANIEL FERNANDES HELLWEISTER e (1) MARIA DO CARMO FERNANDES PELEGRIM, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2023. Em Teste da verdade.

LEONARDO OCTAVIO BARROS FRANCO - Oficial Substituto
Belo(s): 2 - Área: AA-0167042 Cod. F2624858310110400058590-0000423
Válido somente com selo de autenticidade.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO - JUCESP
SEDE
M. Cristina Frei
SECRETÁRIA GERAL

249.019/23-1



JUCESP

